PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA,27 FONES: (012)-5711166-5711600-FAX -(012)-571-1166

LEI Nº 794/97

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA A CELEBRAR CONVÊNIOS EM PARCERIA COM EMPRESÁRIOS OU OUTRAS ENTIDADES, PARA A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a fazer convênios em parceria com mpresários ou outras entidades, para a construção de abrigos de ônibus.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a propaganda pessoal ou política nos abrigos.

ARTIGO 2º As empresas participantes desse convênio poderão fazer as suas propagandas nos abrigos por elas financiadas.

ARTIGO 3º A Prefeitura Municipal de Cunha, terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para a regulamentação da presente Lei.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Cunha em 22 de dezembro de 1.997

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO PREFEITURA

Registrada e publicada por editais, data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO